



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 59ª reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021

1 Em 16 de dezembro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Flávio
5 Augusto Aquino, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Wallace
7 Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
8 Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência
10 Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Fernanda Lira
11 Santiago, do Conselho Regional de Biologia (CRBio - 4ª Região); Fernando Antônio
12 de Souza Costa, da Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA-
13 MG), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
14 Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
15 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da
16 Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Ivan Assunção Pimenta, da
17 Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Jacinto
18 Moreira Lana, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos);
19 Ronaldo Luiz Rezende Malard, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME);
20 Cristiane Freitas de Azevedo Barros, da Universidade do Estado de Minas Gerais
21 (Uemg). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
22 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** Presidente Flávio Augusto
23 Aquino: “Seguindo a pauta da nossa reunião, a gente vai agora para o item 3,
24 comunicados dos conselheiros e assuntos gerais, mas antes eu gostaria de fazer
25 dois apontamentos. O primeiro é a respeito do questionário que foi enviado aos
26 conselheiros, sobre a forma de realizações das reuniões do ano que vem, e que
27 ocorreu uma baixa adesão das respostas. Antes de passar a palavra aos
28 conselheiros, nós vamos passar um vídeo da Revista Mineira de Recursos Hídricos
29 (RMRH). **Exibição de vídeo institucional**. **3) COMUNICADOS DOS**
30 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Igor Braga (Amif): “Bom Dia
31 a todos. A partir da 50ª Reunião Ordinária da CAP, houve uma mudança de
32 entendimento aqui do conselho e orientado pela Semad/Suara, no sentido de não
33 exigir mais as condicionantes de automonitoramento de lançamento de afluentes
34 sumidouro, uma vez que a DN Copam/CERH-MG 01 de 2008 e também a
35 Resolução Conama 430, definem que não existe padrão para o lançamento desse
36 tipo de afluentes. Então passamos a adotar esse entendimento aqui na Câmara e
37 deixamos de exigir esse automonitoramento nos processos que vieram naquela

38 reunião e os futuros também, já vieram sem a condicionante. Como isso já é um
39 procedimento adotado aqui pela Câmara e já é um entendimento da própria Semad,
40 sobre a desnecessidade desse auto monitoramento. Gostaria de propor uma moção,
41 no sentido de haver uma exclusão de ofício da Semad, dessas condicionantes, dos
42 processos que, há possuem, já aprovados. Gostaria também de colocar em
43 discursão essa ideia e de verificar qual melhor diretoria ou órgão para ser
44 encaminhado essa demanda”. Presidente Flávio Augusto Aquino: “Conselheiro se
45 você tiver um texto a respeito dessa proposta, podemos colocar em votação ao
46 final”. **4) EXAME DA ATA DA 58ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da
47 58ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 25 de
48 novembro de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa,
49 Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **5. Processos Administrativo para**
50 **exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a**
51 **Licença de Operação: 5.1 Lúcia Helena Ferreira da Silva/Sítio Alvorada -**
52 **Matrícula nº 15.353 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos,**
53 **muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Prata/MG - PA/SLA/Nº**
54 **5630/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**
55 **Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
56 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa,
57 Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **5.2 Carlos Fábio Nogueira Rivelli -**
58 **Fazenda Bela Vista - Avicultura; culturas anuais, semiperenes e perenes,**
59 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Barbacena/MG -**
60 **PA/SLA/Nº 5156/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III,**
61 **alínea b). Apresentação: Supram ZM.** Licença concedida por unanimidade nos
62 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio,
63 Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **6. Processo Administrativo**
64 **para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a**
65 **Licença de Operação “Ampliação”:** **6.1 Tiago Barbosa Ferreira/Sítio**
66 **Sobradinho - Matrícula 40.379 - Aquicultura em tanque-rede - Indianópolis/MG**
67 **- PA/SLA/Nº 5682/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III,**
68 **alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos
69 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio,
70 Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **7. Processos Administrativos**
71 **para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Levy Suppioni/Fazenda do**
72 **Sino - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
73 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos,**
74 **equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento**
75 **primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**
76 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e criação de**
77 **bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de**
78 **confinamento - Bambuí/MG - PA/Nº 11662/2006/004/2016 - Processo Híbrido**
79 **SEI/Nº 1370.01.0014291/2021-85 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14,**
80 **inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.** Cristiane Freitas de Azevedo

81 Barros (Uemg): "Meu destaque é em relação aos recursos hídricos que não estão
82 contemplados no programa de auto monitoramento". Elma/Supram Alto do São
83 Francisco): "De fato não há condicionante para automonitoramento de recursos
84 hídricos, no entanto as medidas mitigadoras para minimizar esse impacto. As
85 medidas mitigadoras foram propostas pelo empreendimento, bem como descritas no
86 parecer e por esse motivo, a Supram não sugeriu medidas de auto monitoramento".
87 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá,
88 Relictos, SME e Uemg. **7.2 Astor Roberto Stroschon /Fazenda São Vicente e**
89 **Minuano e São Vicente, lugar Riacho Fundo denominado lotes 24, 26, 27, 28 e**
90 **35 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
91 **agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 5399/2021 -**
92 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:**
93 **Supram NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
94 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá,
95 Relictos, SME e Uemg. **7.3 IAOPA Agropecuária Ltda./Fazenda Pouso Alegre =**
96 **Matrículas 14.048, 14.049, 14.050, 14.051, 14.052, 14.053, 14.054, 14.055 -**
97 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
98 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos,**
99 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de**
100 **Minas/MG - PA/ /Nº 17581/2018/001/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº**
101 **21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. Cristiane**
102 Freitas de Azevedo Barros (Uemg): "Senhor presidente o destaque é em relação ao
103 automonitoramento de águas superficiais, nesse caso são citados seis corpos
104 d'água na página 19 do Parecer e está destacada também a questão da qualidade
105 dos recursos hídricos, inclusive subterrâneos, em relação a atividade do
106 empreendimento. A minha sugestão é para a inclusão do automonitoramento de
107 águas superficiais". Mariane/Supram Triangulo Mineiro: "O mesmo ponto de vista
108 que foi colocado no destaque do processo anterior. A Supram não viu a necessidade
109 desse auto monitoramento no recurso hídrico. Considerando também as áreas de
110 preservação, a Supram mantém a ausência dessa condicionante". Cristiane Freitas
111 de Azevedo Barros (Uemg): "Então eu retiro minha sugestão". Licença concedida
112 por unanimidade nos termos do Parecer Único: Votos favoráveis: Segov, Sede,
113 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **7.4**
114 **Congonhas Agronegócios Ltda./Fazenda Congonhas - Matrículas 1.682, 1.932,**
115 **12.078,12.126,12.167,12.966, 12.967 e 14.829 - Culturas anuais, semiperenes e**
116 **perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação**
117 **de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**
118 **extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos,**
119 **em regime de confinamento; Postos revendedores, postos ou pontos de**
120 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**
121 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação;**
122 **Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,**
123 **despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes -**

124 **Ibiá/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016**
125 **art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. Jean**
126 **Rodrigues/representante do empreendimento:** “Bom dia a todos, o nosso
127 questionamento é a margem da condicionante do Programa de Educação
128 Ambiental. O prazo estipulado para a apresentação da execução do PEA foi de
129 apenas 90 (noventa) dias e como estamos no período de calamidade, em função da
130 pandemia, queríamos ver a possibilidade de alteração do prazo para podermos fazer
131 a execução do diagnóstico sócio participativo, após a finalização desse período de
132 pandemia, uma vez que vamos ter uma dificuldade grande por conta deste período”.
133 **Rodrigo Angelis/Supram Triângulo Mineiro:** A Supram Triângulo concorda com o
134 prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o final do Decreto de Calamidade, para
135 execução do diagnóstico, pois não acarretará prejuízos. Votos favoráveis: Segov,
136 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. Ausente:
137 Sede. **7.5 Trevisan Produção e Comércio de Hortifruti Ltda./Núcleo Samelo -**
138 **Matrículas 480, 884, 964, 1.068, 1.721, 3.306 e 3.949 - Horticultura (floricultura,**
139 **cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Criação de equinos, muares,**
140 **ovinos, caprino, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de**
141 **ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas**
142 **anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
143 **exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura**
144 **sem deslocamento de população atingida - Sacramento/MG - PA/Nº**
145 **06953/2015/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. Cristiane Freitas de**
146 **Azevedo Barros (Uemg):** “Meu destaque é sobre a mesma questão dos recursos
147 hídricos”. **Emanuele/Supram Triângulo Mineiro:** “A situação desse empreendimento
148 é semelhante à dos pareceres anteriores. O empreendimento está localizado em
149 uma área historicamente agrícola, tem diversos confrontantes e as áreas de APPs
150 são consideradas suficientes para mitigar o impacto”. **Cristiane Freitas de Azevedo**
151 **Barros (Uemg):** “Agradeço e gostaria de reforçar que constasse essa informação
152 nos pareceres”. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
153 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá,
154 Relictos, SME e Uemg. **7.6 Farroupilha Agronegócios Administração de bens**
155 **Ltda./Fazenda Rio Brilhante – Matrículas 12719, 4155, 4159, 10884, 26201, 6067,**
156 **5767, 5337, 4107, 8141, 11470, 10888, 8203, 6068, 4109 e 4110 - Culturas anuais,**
157 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
158 **horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,**
159 **viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de**
160 **irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de**
161 **produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**
162 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de**
163 **bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;**
164 **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**
165 **de confinamento; Formulação de adubos e fertilizantes; Formulação de rações**
166 **balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores,**

167 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
168 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de**
169 **aviação - Coromandel/MG - PA/Nº 01765/2005/002/2018 - Classe 4 (conforme**
170 **Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença
171 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov,
172 Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg.
173 **7.7 Paulo Fernando Cavalcanti de Moraes e Outros/Fazenda Primavera;**
174 **Quilombo II; Nossa Senhora Aparecida; Arco Íris; Sertãozinho; Três Barras e**
175 **Queixada; Sítio Amélia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura**
176 **e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Capinópolis/MG - PA/Nº**
177 **21527/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III,**
178 **alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos
179 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio,
180 Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **8. Processo Administrativo**
181 **para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Xapetuba**
182 **Agropecuária Ltda./Fazenda Esplanada - Matrículas 85.585, 97.309, 97.310,**
183 **97.311, 97.312 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,**
184 **ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos,**
185 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas**
186 **anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
187 **exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-**
188 **pague, exceto tanque-rede - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5458/2021 - Classe 4**
189 **(conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.III, alínea b). Apresentação: Supram**
190 **TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
191 favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá,
192 Relictos, SME e Uemg. **9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de**
193 **Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Copam, para o ano de 2022.**
194 **Apresentação: Semad.** Aprovada por unanimidade a agenda anual de reuniões da
195 Câmara de Atividades Agrossilvipastoris para 2022, nos termos apresentados pela
196 Semad, com previsão de sessões em 26/1, 23/2, 22/3, 27/4, 25/5, 22/6, 27/7, 24/8,
197 28/9, 26/10, 23/11 e 21/12. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, CRBio, Mapa,
198 Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. Abstenção: Emater. Conselheiro Márcio
199 Stoduto (Emater): “Justifico a abstenção, por não considerar que na véspera de natal
200 seja adequado para fazer qualquer modificação nos documentos. Presidente Flávio
201 Augusto Aquino: Dando continuidade, vou colocar em pauta a moção proposta pelo
202 conselheiro Igor da Amif, no início da sessão. Após leitura, os conselheiros da
203 Câmara de Atividades Agrossilvipastoris aprovaram, por unanimidade, moção nos
204 seguintes termos: “Considerando a competência para propor, elaborar e avaliar
205 diagnósticos e manifestar sobre cenários ambientais e Avaliações Ambientais
206 Estratégicas, sugerindo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental;
207 Considerando a competência para propor e opinar sobre novos instrumentos de
208 gestão ambiental, bem como os já existentes, propondo aprimoramentos;
209 Considerando a competência específica para propor normas, critérios e padrões

210 para o licenciamento e o controle ambiental das atividades e empreendimentos no
211 âmbito de sua competência, observados os aspectos socioeconômicos, ambientais
212 e geográficos dos Territórios de Desenvolvimento; Considerando que a Deliberação
213 Normativa CERH/Copam nº 01/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos
214 de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece
215 as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências, não
216 estabelece parâmetros e obrigação de monitoramento dos efluentes lançados em
217 sumidouro; Considerando que a Resolução Conama nº 430/2011, estabelece em
218 seu artigo 2º que a disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não está
219 sujeita aos parâmetros e padrões de lançamento nela dispostos; Considerando que
220 na 50ª Reunião Ordinária da CAP houve manifestação favorável do Conselho e
221 orientação da Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suara da
222 Semad para dispensar a aplicação de automonitoramento para efluentes sanitários,
223 o que também motivou a não inclusão desse tipo de condicionante nos processos
224 pautados após a mencionada orientação; Que as condicionantes referentes ao
225 automonitoramento de efluente sanitário lançado em sumidouro, em processos já
226 aprovados, sejam automaticamente excluídas pelo órgão ambiental competente,
227 devendo o empreendedor realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme
228 projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico
229 a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema." **10) ENCERRAMENTO.**
230 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Flávio Augusto Aquino
231 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
232 esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Flávio Augusto Aquino

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris